

COPIA

" LEI Nº 379 "

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de aquisição de medicamentos a indigentes, atacados pelo surto epidêmico de gripe, ocorrido neste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no presente exercício de Cr. \$ 50.000,00.

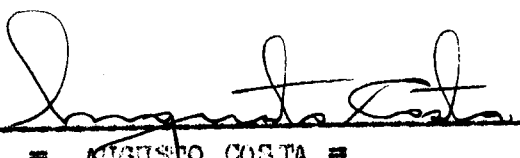
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 14 de dezembro de 1957.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 14 de dezembro de 1957.



= AUGUSTO COSTA =
= Secretário =